



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Codó - MA**  
**Prefeito Dr. José Francisco**

Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 | Edição nº DOM20220316 Codó - MA, 16/03/2022

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Codó - MA. Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Codó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Codó - MA  
CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco

Endereço: Praça Ferreira Bayma, Centro  
Telefone: (99) 3661 1399 e-mail:  
[ti@codo.ma.gov.br](mailto:ti@codo.ma.gov.br)  
Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação. DATA DE ASSINATURA: 03 de Março de 2022. ÓRGÃO/CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.104.863/0001-95. THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/96 e Decretos de nº nº 10.024/2019 e 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2022 - PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao

## Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220242: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2022 - PE OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.



FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a



ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2022 - PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução

do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:



I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
  - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Automaticamente:
  - por decurso de prazo de vigência da Ata;
  - quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2022 - PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão

resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CODÓ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CODÓ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2022 - PE

#### FORNECEDORES:

Empresa: BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; C.N.P.J. nº 31.842.120/0001-60, estabelecida à RUA 06, numero 300,, jardim nova era, Santa Inês MA, representada neste ato pelo Sr(a). VINICIUS RODRIGUES ASSAD MACIEL, C.P.F. nº 057.793.453-84.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ANEST. ODONTOLOGICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM	CAIXA	350.00	31,250	10.937,50
00004	ANEST. ODONTOLOGICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM N	CAIXA	350.00	78,800	27.580,00
00005	ORADRENALINA CX C/50 UNID CP-ANEST. ODONTOLOGICO MEPIVACAINA SEM VASO CX C/	CAIXA	1,650.00	99,900	164.835,00
00006	CR-ANEST. ODONTOLOGICO MEPIVACAINA SEM VASO CX C/	CAIXA	550.00	99,900	54.945,00
00014	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UNIDADE	200.00		3,690



738,00	00015	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL			2.041,00			
	UNIDADE	200.00	3,680			00037	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G 100%ALGODAO	
736,00						PACOTE	800.00	5,170
00016	ABAXADOR DE LINGUA, PCT. C/100 UNID.				4.136,00	00039	ANEST. ODONTOLOGICO LIDOCAINA COM	
	PACOTE	100.00	2,300			EPINEFRINA CX C/ CAIXA	80.00	
230,00					46,120	3.689,60		
00018	ADESIVO ODONTOLOGICO MAGIC				50			
	DENTINA E ESMALTE 5ML UNIDADE					00040	ANESTESICO COM VASO CONSTRUTOR -	
95.00	14,000	1.330,00				CLORIDRATO DE LIDO CAIXA	450.00	
00019	ADESIVO AMBAR				36,780	16.551,00		
	UNIDADE	100.00	19,670	1.967,00		CAINA COM FENILEFRINA (NOVOCOL		
00020	ADESIVO PRIME BOND DENTSPLY					), CX. C/50 UND.		
	UNIDADE	100.00	18,050			00041	CP-ANESTESICO SEM VASO CONSTRICTOR	
1.805,00						(CLORIDRATO DE CAIXA	150.00	
00022	ACIDO PARACETICO 2% LITROS				102,840	15.426,00		
	DESINFETANTE DE ALTO NÍ UNIDADE					LIDOCAINA: 20MG)XYLESTESIN, CX		
80.00	59,100	4.728,00				C/50 UND		
	VEL SOLUÇÃO CONSTITUIDA DE					00043	ANEST. TOPICO BENZOCAINA SABOR	
	ACIDO PARACEICO, PEROXIDO DE					MENTA ,PINA COLADA UNIDADE	500.00	
	HIDROGENIO E VEICULO					3,900	1.950,00	
	ESTABILIZANTE.					E T.FRUTT. POTE C/12 G		
00023	OBTURADOR PROVISORIO C/FLUOR					00044	ANTI-SEPTICO ORAL 2000ML	
	UNIDADE	120.00	3,600			FRASCO	200.00	29,000
432,00					5.800,00			
00024	OCULOS DE PROTEÇÃO					00045	MICROBRUSH P/RESINA C/100 UND	
	UNIDADE	150.00	3,500	525,00		POTE	250.00	8,900
00025	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, 1000 ML.				2.225,00			
	LITRO	100.00	2,750			00047	BABADOR DESCARTAVEL COM 02	
275,00						CAMADAS DE PAPEL ABSORV PACOTE		
00026	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML				250.00	12,000	3.000,00	
	FRASCO	80.00	0,190	15,20		ENTE , 01 CAMADA DE PLASTICO,		
00027	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE					C/100 UNID.		
	GALAO DE 5LITROS LITRO	200.00				00048	BICARBONATO DE SODIO PARA	
4,330	866,00					PROFILAXIA (SACHE 40G) UNIDADE		
00028	AGULHA 25X7 P /IRRIGAÇÃO CX. COM 100				400.00	1,350	540,00	
	UNID. CAIXA	20.00	8,980			00049	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA 701HL	
179,60					25MM	UNIDADE	200.00	7,380
00029	AGULHA GENIVAL TAMNHO CURTA 30 G				1.476,00			
	CX C/ 100 CAIXA	450.00	32,000			00051	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA 703HL	
14.400,00						25MM UNIDADE	200.00	7,390
00030	AGULHA GENIVAL EXTRA CURTA CX				1.478,00			
	C/100 UND CAIXA	450.00				00052	BROCA DE BAIXA Nº 02	
20,000	9.000,00					UNIDADE	150.00	4,800
00032	ALCOOL 70% 1000 ML					00053	BROCA DE BAIXA Nº 04	
	LITRO	400.00	4,600	1.840,00		UNIDADE	150.00	4,380
00033	ALCOOL 99,5, 1000 ML.					00054	BROCA DE BAIXA Nº 06	
	LITRO	400.00	7,300	2.920,00		UNIDADE	80.00	3,290
00034	ALLCEM CATALIZADOR 2,5G					00055	BROCA DE BAIXA Nº 08	
	UNIDADE	25.00	27,000			UNIDADE	80.00	4,250
675,00						00056	BROCA ENDO Z	
00036	ALGODÃO ROLETE DENTAL COM 100 UND					UNIDADE	80.00	13,140
	PACOTE	1,300.00	1,570					1.051,20



00057 BROCA Nº 1012 CX C/ 10 UNID.	19,800	792,00		
UNIDADE 40.00 2,200 88,00				VEL E RIGIDO. EMBALAGENS COM
00058 BROCA Nº 1014 CX C/ 10 UNID.				
UNIDADE 40.00 3,170 126,80				TUBO DE PASTA
00059 BROCA Nº 1014HL CX C/ 10 UNID				00080 CIMENTO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E
UNIDADE 40.00 2,540				EUGENOL(TIPO IR KIT 40.00
101,60	13,000	520,00		
00060 BROCA Nº 1015 CX C/ 10 UNID.				M ),EMBALAGEM COM 38G DE PÓ +
UNIDADE 40.00 2,650 106,00				
00061 BROCA Nº 1016 CX C/ 10 UNID.				15ML DE LIQUIDO.
UNIDADE 40.00 2,350 94,00				00081 CIMENTO CIRURGICO S/EUGENOL
00062 BROCA Nº 1016HL CX C/ 10 UNID.				?PERICEM, EMBALAGEM CO CAIXA 30.00
UNIDADE 40.00 1,950	60,000	1.800,00		
78,00				M 90G DE BASE + 90G DE CATALIS
00064 BROCA Nº 3118F CX C/ 10 UNID.				ADOR.
UNIDADE 40.00 2,920				00084 COLETOR PERFURO CORTANTE 3 LITROS
116,80				UNIDADE 200.00 2,900
00065 BROCA Nº 3195F CX C/ 10 UNID.				580,00
UNIDADE 40.00 2,700				00085 COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LITROS
108,00				UNIDADE 200.00 3,300
00066 BROCA Nº 1031 CX C/ 10 UNID.				660,00
UNIDADE 40.00 2,550 102,00				00087 ENDOFILL KIT, C/1 PÓ 12G + 1 LIQUIDO
00067 BROCA Nº 1032 CX C/ 10 UNID.				10ML KIT 20.00 14,000
UNIDADE 40.00 3,110 124,40				280,00
00068 BROCA Nº 1034 CX C/ 10 UNID.				00088 CARTÃO PARA RADIOGRAFIA COM 1 FURO
UNIDADE 40.00 2,700 108,00				C/ 100 UND KIT 70.00 7,500
00069 BROCA Nº 1046 CX C/ 10 UNID.				525,00
UNIDADE 40.00 2,740 109,60				00089 CARTÃO PARA RADIOGRAFIA COM 2 FURO
00070 BROCA Nº 1090 CX C/ 10 UNID.				C/ 100 UND KIT 70.00 8,000
UNIDADE 40.00 2,580 103,20				560,00
00071 BROCA Nº 1092 CX C/ 10 UNID.				00090 CARTÃO PARA RADIOGRAFIA COM 5 FURO
UNIDADE 40.00 2,650 106,00				C/ 100 UND KIT 70.00 1,150
00072 BROCA Nº 1111 CX C/ 10 UNID.				80,50
UNIDADE 40.00 2,200 88,00				00093 PULPOSAN KIT, EMBALAGEM COM 50G +
00073 BROCA Nº 2135 CX C/ 10 UNID.				EMBALAGEM COM 20 KIT 30.00
UNIDADE 40.00 3,330 133,20	26,550	796,50		
00074 BROCA Nº 2200 CX C/ 10 UNID.				ML
UNIDADE 40.00 2,650 106,00				00094 CIMENTO PULPOSAN LIQ
00075 BROCA Nº 3082 CX C/ 10 UNID.				UNIDADE 60.00 12,480 748,80
UNIDADE 40.00 2,910 116,40				00095 CIMENTO PULPOSAN PÓ
00076 BROCA Nº 3168 CX C/ 10 UNID.				UNIDADE 60.00 14,300 858,00
UNIDADE 40.00 2,610 104,40				00097 CLOREXIDINA PARA CAVIDADE 2% 100ML
00077 CALLEN C/PMCC,CX.C/02 TUBOS DE PASTA				UNIDADE 100.00 12,200
CALEN DE 2,7G CAIXA 20.00 38,000				1.220,00
760,00				00098 CONE DE GUTA C/ 06 15-40 P31
e 02 TUBOS DE GLICEMIA 2,2G.				CAIXA 15.00 19,350 290,25
NORMAL OU PMCC.				00099 CONE DE GUTA C/06 45-80 P31
00078 CALLEN SEM PMCC, CX. C/02 TUBOS DE				CAIXA 15.00 14,600 219,00
PASTA CALEN DE CAIXA 20.00				00100 CONE ACESSÓRIO SORTIDO
40,820 816,40				(XF,FF,MF,F,FM,M) UNIDADE 30.00
2,7G e 02 TUBOS DE GLICEMIA2,2	15,500	465,00		
G. NORMAL OU PMCC.				00102 EDTA 20 ML
00079 CIMENTO A BASE D HIDROXIDO DE				UNIDADE 80.00 3,500 280,00
CALCIO AUTO ENDURECI KIT 40.00				





00155 PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL 50G			3,5
UNIDADE	250.00	3,800	
950,00			
00156 PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO 10 MM			
UNIDADE	40.00	8,600	
344,00			
00157 PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO 6 MM			
UNIDADE	40.00	9,000	
360,00			
00158 PONTA DE PAPEL 15-40 CELLPACK, EMB. COM 120 UND	CAIXA	40.00	
17,000	680,00		
00159 PONTA DE PABLE 45-80 CELLPACK, EMB. COM 120 UND.	CAIXA	40.00	
20,000	800,00		
00160 PONTA DE PAPEL 45-80 P21, EMB. COM 120 UND	CAIXA	40.00	16,000
640,00			
00161 PONTA DE PAPEL ISO Nº 20 P21, EMB. COM 120 UND.	CAIXA	40.00	
17,000	680,00		
00162 PONTA DE PAPEL ISO Nº 30 P21, EMB. COM 120 UND.	CAIXA	40.00	
16,000	640,00		
00163 PONTA DE PAPEL ISO Nº 35 P21, EMB. COM 120 UND	CAIXA	40.00	
15,600	624,00		
00164 PONTA DE PAPEL ISO Nº 40 P21, EMB. COM 120 UND	CAIXA	40.00	
15,000	600,00		
00165 PONTA DE PAPEL ISO Nº 45, EMB. COM 120 UND.	CAIXA	40.00	18,300
732,00			
00166 PONTA DE PAPEL ISO Nº 50, EMB. COM 120 UND.	CAIXA	40.00	16,000
640,00			
00167 PONTA DE PAPEL ISO Nº 55, EMB. COM 120 UND.	CAIXA	40.00	19,000
760,00			
00169 PONTA DE PAPEL ISO Nº 70, EMB. COM 120 UND.	CAIXA	40.00	19,800
792,00			
00173 RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDO E RADIOPACO NA COR EA1	UNIDADE	300.00	
7,000	2.100,00		
00174 RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDO E RADIOPACO NA COR EA2	UNIDADE	300.00	
10,000	3.000,00		
00175 RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDO E RADIOPACO NA COR EA3	UNIDADE	300.00	
10,300	3.090,00		
00176 RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDO E RADIOPACO NA COR EA	UNIDADE	300.00	
10,300	3.090,00		
00177 RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDO E RADIOPACO NA COR EB2	UNIDADE	300.00	
10,200	3.060,00		
00182 REVELADOR ODONTOLOGICO 475 ML			
UNIDADE	250.00	12,000	
3.000,00			
00183 RODA PARA POLIMENTO ALGODÃO			
UNIDADE	25.00	14,000	
350,00			
00184 SUGADOR ENDODONTICO DESC.PCT COM 20 UND	PACOTE	200.00	6,800
1.360,00			
00187 TIRA DE POLIÉSTER COM 50 UNIDADES			
KIT	300.00	1,500	
450,00			
00188 EUCALIPTOL 10ML			
UNIDADE	40.00	5,000	200,00
00189 TRICRESOL FORMALINA 10 ML			
UNIDADE	100.00	5,540	
554,00			
00190 VERNIZ CAVITARIO CAVITINI 15 ML			
UNIDADE	30.00	13,000	
390,00			
00192 TOUCA SANFONADA DESC. C/100			
PACOTE	2,300.00	9,000	
20.700,00			
00193 COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5	PACOTE	2,300.00	
COM 500 UNIDADE			
14,000	32.200,00		
S.			
00194 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº6, 5.			
PAR	2,000.00	1,300	2.600,00
00195 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7, 0.			
PAR	2,000.00	1,530	3.060,00
00200 EVIDENCIADOR DE PLACAS, C/10 ML.			
FRASCO	50.00	4,900	
245,00			
00201 SORO FISIOLÓGICO 0,9% S/F 100ML			
FRASCO	2,000.00	3,260	
6.520,00			
00202 SORO FISIOLÓGICO 0,9% S/F 500ML			
FRASCO	2,000.00	2,800	
5.600,00			
00203 SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA			
FRASCO	50.00	13,000	650,00
00204 TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO			
PACOTE	150.00	5,800	
870,00			
00205 TIRA DE LIXA 4MM			
PACOTE	150.00	4,500	675,00
00206 TIRA DE LIXA 6MM			
PACOTE	150.00	4,800	720,00
00207 VITRO FILL A3			



FRASCO	80.00	42,000	3.360,00	00250 PASTA IMPRESSAO 120G			
00211 BROCA MAXCUT				CAIXA	25.00	29,600	740,00
UNIDADE	10.00	31,000	310,00	00251 PEDRA PUMES EM PÔ 100G			
00212 BROCA MINI CUT				UNIDADE	50.00	3,000	150,00
UNIDADE	10.00	36,000	360,00	00252 PO TERMO INCOLOR 1000GR			
00213 BROCA TUNGSTENIO				QUILO	15.00	95,000	1.425,00
UNIDADE	20.00	65,000	1.300,00	00256 RESINA TERMO VIPICRIL PLUS ROSA			
00214 CERA EM FIO, C/50 GR				ESCURO 225G	UNIDADE		40.00
CAIXA	30.00	26,000	780,00	26,800	1.072,00		
00215 CERA P/ARTICULAÇÃO, C/05 UND.				00257 RESINA TERMO VIPICRIL PLUS ROSA			
CAIXA	60.00	7,000	420,00	MEDIO 225G	UNIDADE		40.00
00216 CERA P/ESCALURA, C/10 UND.				28,600	1.144,00		
CAIXA	50.00	12,000	600,00	00258 TIGELA BORRACHA MEDIA			
00217 CERA ROLETE C/15				UNIDADE	100.00	5,200	520,00
CAIXA	50.00	11,000	550,00	00259 VASELINA 500G			
00218 CERA ROSA 7 C/18 L				POTE	50.00	22,000	1.100,00
CAIXA	50.00	13,000	650,00	00260 MOTOR BANCADA 2 VEL.1/2CV			
00219 CERA UTILIDADE C/5 L				UNIDADE	10.00		650,000
CAIXA	50.00	15,000	750,00	6.500,00			
00230 DISCO DE AÇO				00288 ALVEOLOTOMO RETO			
UNIDADE	15.00	11,000	165,00	UNIDADE	50.00	68,000	3.400,00
00232 ESPATULA INOX 7 A 74				00289 ALICATE DE CORTE DE FIO			
UNIDADE	75.00	7,000	525,00	UNIDADE	50.00		110,000
00234 ESPATULA PARA MANIPULAÇÃO				5.500,00			
UNIDADE	50.00	11,180	559,00	00290 COLGADURA SIMPLES INOX			
00235 ESPATULA PLASTICA P/ALGINATO				UNIDADE	150.00		3,650
UNIDADE	125.00	1,900	237,50	547,50			
00237 GESSO ESPECIAL				00291 ALVEOLOTOMO CURVO			
UNIDADE	100.00	16,000	1.600,00	UNIDADE	50.00		72,500
00238 GESSO PEDRA AMARELO TIPO II 1KG				3.625,00			
PACOTE	150.00	5,400	810,00	00295 BANDEJA DE INOX P/INSTRUMENTAL			
00240 ISOLANTE C/1.000ML				(22X17X1,5 CM )	UNIDADE		90.00
FRASCO	25.00	26,000	650,00	34,500	3.105,00		
00241 LAMPADA RANAU JON				00297 BISTURI DE ORBAN			
UNIDADE	10.00	15,000	150,00	UNIDADE	45.00	17,000	765,00
00242 LAMPARINA ALCOOL INOX				00298 BROQUEIRO INOX GRANDE			
UNIDADE	10.00	28,900	289,00	UNIDADE	45.00		27,000
00243 LECROM				1.215,00			
UNIDADE	10.00	8,600	86,00	00299 BROQUEIRO INOX PEQUENO			
00244 LIQ.TERMO 1.000ML				UNIDADE	45.00		10,000
VIDRO	25.00	75,000	1.875,00	00301 CABO PARA ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05			
00246 LIQUIDO TERMO VIPICRIL 250ML				UNIDADE	240.00		4,200
UNIDADE	12.00	19,600	235,20	1.008,00			
00247 LIGA METALICA COBALTO				00302 COLHER DE DENTINA Nº 00			
POTE	10.00	320,000	3.200,00	UNIDADE	40.00	6,240	249,60
00248 MUFLA GRANDE				00305 COMPACTADOR GUTTA -CONDENSADOR			
UNIDADE	5.00	110,000	550,00	RS 25MM	UNIDADE		60.00
00249 NIMIMASSARICO				61,500	3.690,00		
UNIDADE	5.00	19,800	99,00	00307 CURETA DENTINARIA DE HASTE LONGA			
				13/14	UNIDADE	45.00	9,000
				405,00			
				00309 CURETA DENTINARIA Nº 5			
				UNIDADE	45.00	7,760	349,20





UNIDADE	150.00	3,410	
511,50			
00358 REGUA MILIMETRADA DE AÇO INOX PARA ENDODONTIA	UNIDADE	80.00	
12,050	964,00		
00359 SACA BROCAS UNIVERSAL	UNIDADE	10.00	29,000 290,00
00360 SERINGA LUER COM 5ML SEM AGULHA	UNIDADE	200.00	0,300
60,00			
00361 SERINGA PARA CALEN	UNIDADE	40.00	23,000 920,00
00362 INDESMOTOMO Nº 01	UNIDADE	40.00	7,800 312,00
00363 SONDA EXPLORADORA Nº 05	UNIDADE	50.00	6,800
340,00			
00364 TESOURA CIRURGICA PEQUENA CURVA (10,5)CM	UNIDADE	100.00	
12,000	1.200,00		
00365 POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO ADULTO	UNIDADE	15.00	
48,000	720,00		
00368 TESOURA CIRURGICA PEQUENA RETA (10,5)CM	UNIDADE	80.00	
15,000	1.200,00		
VALOR TOTAL R\$		750.731,65	

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 28.868.821/0001-63, estabelecida à Rua Gabriel Ferreira, Nº1058, Apto 301, Fatima, Teresina PI, representada neste ato pelo Sr(a). SERGIO RODRIGUES MATOS, C.P.F. nº 829.343.043-53, R.G.nº 1,467434 SSP-PI PI.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00017	ÁCIDO GEL FOSFORICO 37% SERINGA 10 ML PCT COM 03	PACOTE	350.00	1,990	696,50
00046	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA ,COM ABERTURA NASC	PACOTE	1,000.00	32,350	32.350,00
	OSTAS,COM TIRAS PARA AMARRAR				
	NA CINTURA, NA COR BRANCA, EM TECIDO SINTETICO				
	POLIPROPILENO .PCT C/10 UND				

00091	REMOVEDOR DE MANCHAS DENTARIAS 30ML	UNIDADE	40.00	
3,800		152,00		
00198	PINOS INTRARRADICULARES EM FIBRA DE VIDRO Nº 01	UNIDADE	100.00	
51,800		5.180,00		
00265	KIT DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	KIT	35.00	676,000
23.660,00				
00266	KIT DE CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	KIT	35.00	720,000
25.200,00				
00280	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLOGICO PARA POLIMERIZAÇÃO	UNIDADE	25.00	
660,000		16.500,00		
	DE RESINAS SENSSIVEIS A ONDAS			
	DE ATE 470 NM.			
00292	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO EM AÇO INOX PONTA	UNIDADE	60.00	
10,120		607,20		
	DUPLA			
00304	COLHER DE DENTINA Nº 05	UNIDADE	40.00	10,120 404,80
00346	GENGIVOTOMO DE KIRLAND	UNIDADE	50.00	17,000
850,00				
00351	PINÇA CLINICA PARA ALGODAO CURVA	UNIDADE	50.00	10,520
526,00				
VALOR TOTAL R\$			106.126,50	

Empresa: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI; C.N.P.J. nº 13.547.970/0001-53, estabelecida à Rua Egidio ferronato,nº 188, LOTEAMENTO INDU, Caibi SC, representada neste ato pelo Sr(a). ELISVANDIA MATOS DONINI, C.P.F. nº 033.063.919-64.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00050	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA 702HL 25MM	UNIDADE	200.00	8,350	1.670,00
00096	DETERGENTE ENZIMATICO 1LT LT 80	LITRO	80.00	26,100	2.088,00
00101	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FF =R8 P51 28MM	UNIDADE	30.00		



20,470	614,10		
00109	ESCOVA DENTAL ADULTO		
UNIDADE	1,500.00	0,560	
840,00			
00110	ESCOVA DENTAL INFANTIL		
UNIDADE	1,500.00	0,520	
780,00			
00115	FIO DENTAL 500 MTS		
UNIDADE	1,500.00	7,860	
11.790,00			
00116	FIO DENTAL C/50 MTS		
UNIDADE	1,500.00	0,550	825,00
00124	ESPAÇADOR DIGITAL 25MM20-35		
UNIDADE	80.00	34,820	
2.785,60			
00135	LIMALHA DE PRATA 30 G		
UNIDADE	70.00	101,500	7.105,00
00168	PONTA DE PAPEL ISO Nº 60, EMB. COM		
120 UND	CAIXA	40.00	20,470
818,80			
00170	PONTA DE PAPEL ISO Nº 80, EMB. COM		
120 UND.	CAIXA	40.00	20,470
818,80			
00171	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ø SEIRE		
15-40	UNIDADE	40.00	20,470
818,80			
00172	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ø SEIRE		
45- 80	UNIDADE	40.00	20,470
818,80			
00178	RESINA MICRO -HIBRIDA NA COR A2		
UNIDADE	300.00	10,900	
3.270,00			
00179	RESINA MICRO -HIBRIDA NA COR B1		
UNIDADE	300.00	10,900	
3.270,00			
00180	RESINA MICRO -HIBRIDA NA COR EA3		
UNIDADE	300.00	10,900	
3.270,00			
00181	RESINA MICRO-HIBRIDA NA COR EB2		
UNIDADE	300.00	10,900	
3.270,00			
00186	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA		
UNIDADE	300.00	1,540	
462,00			
00191	VERNIZ COPAL VERNIZ E SOLVENTE 10		
ML	UNIDADE	30.00	11,810
354,30			
00220	CONCHA CERA SIMPLES		
UNIDADE	20.00	84,000	
1.680,00			
00221	DENTE TAM.A25 COR.66 INFERIOR		
UNIDADE	200.00	3,400	
680,00			
00222	DENTE TAM.264 COR.66 INFERIOR		

UNIDADE	200.00	3,400
680,00		
00223	DENTE TAM.264 COR.66 SUPERIOR	
UNIDADE	200.00	3,400
680,00		
00224	DENTE TAM.266 COR.66 INFERIOR	
UNIDADE	200.00	3,400
680,00		
00225	DENTE TAM.266 COR.66 SUPERIOR	
UNIDADE	200.00	3,400
680,00		
00226	DENTE ANTERIOR INFERIOR POP DENTE	
UNIDADE	200.00	3,400
680,00		
00227	DENTE ANTERIOR SUPERIOR POP DENTE	
UNIDADE	200.00	3,400
680,00		
00228	DENTE POSTERIOR INFERIOR POP DENTE	
UNIDADE	200.00	3,400
680,00		
00229	DENTE POSTERIOR SUPERIOR POP DENTE	
UNIDADE	200.00	3,400
680,00		
00239	GESSO PEDRA DURONE IV 1KG	
PACOTE	100.00	16,800
1.680,00		
00245	LIQUIDO AUTO POLIMERIZAVEL 250ML	
UNIDADE	12.00	31,150
373,80		
00254	RESINA ACRILICA ROSA AUTO	
POLIMERIZAVEL 225G	UNIDADE	40.00
33,950	1.358,00	
00255	RESINA TERMO VIPICRIL PLUS BLAK 225G	
UNIDADE	40.00	33,950
1.358,00		
VALOR TOTAL R\$		58.239,00

Empresa: EXPANSAO COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 31.504.008/0001-19, estabelecida à AV DO ALUMINIO, Nº5, ALAMEDA DOS SON, São Luís MA, representada neste ato pelo Sr(a). ANSELMO MATOS CASTRO, C.P.F. nº 619.008.263-72, R.G. nº 36978195-3 SSP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00012	CR-LUVAS PROCEDIMENTOS, LÁTEX M, CX.C/100 UND.	CAIXA		375.00	
				35,000	13.125,00
00013	LUVAS PROCEDIMENTOS, LÁTEX G,				



CX.C/100 UND	UNIDADE	200.00	CUBA DE PORCELANA REMOVÍVEL
35,000	7.000,00		UNIDADE REBATÍVEL 90º,
00263 CP-APARELHO DE RAIOS X 70 KVA ODONTOLÓGICO MODELO C UNIDADE			REFLETOR: MONOFOCAL ACOPLADO
6.00	8.900,000	53.400,00	ESPELHO MULTIFACETADO,
			PUXADOR INCORPORADO AO CABEÇOTE
			20.000 LUX, MOCHO
00264 CR-APARELHO DE RAIOS X 70 KVA ODONTOLÓGICO MODELO C UNIDADE			00269 AMALGAMADOR CAPSULADO DIGITAL
2.00	8.900,000	17.800,00	ESPECÍFICO PARA CAPS UNIDADE
			6.00
			826,220 4.957,32
			ULAS DE AMALGAMAS USO ODONTOLÓGICO.
00267 CP-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO COMPOSTO DE: C UNIDADE			00270 ALGAMADOR DIGITAL MISTURADO E
8.00	11.999,000	95.992,00	DORSADOR PARA AMAL UNIDADE
			6.00
			866,670 5.200,02
			GAMA E MERCÚRIO DE USO ODONTOLÓGICO.
			00272 AUTOCLAVE CAPACIDADE 12 LITROS
			UNIDADE
			10.00 3.640,000
			36.400,00
			00274 DESTILADOR DE ÁGUA PARA BANCADA 3,8
			LITROS /TEMPO UNIDADE
			8.00
			957,000 7.656,00
			DE DESTILAÇÃO DE 5 A 7 HORAS
			00275 ARTICULADOR ODONTOLÓGICO GUIA
			CONDILICA CURVO.DIST UNIDADE
			8.00
			680,000 5.440,00
			ÂNCIA INTERCONDILAR AJUSTÁVEL,
			GUIA CONDILICA E ÂNGULO DE BENNET
			AJUSTÁVEL
			00277 CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA COM
			VISOR UNIDADE
			8.00
			248,000 1.984,00
			00278 CATIVADOR PARA USO ODONTOLÓGICO
			COM POTÊNCIA DE 60 UNIDADE
			8.00
			900,000 7.200,00
			0 HZ
			00279 COMPRESSOR COM 2H DE POTENCIA
			ISENTO DE ÓLEO, TANQUE UNIDADE
			10.00
			3.044,170 30.441,70
			UNIDADE DE 40 LITROS, PRESSÃO MÁX
			DE 120PSI 220W 60HZ
			00281 JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO
			COM DEPOSITO DE P UNIDADE
			10.00
			442,500 4.425,00
			Ó E CANETA AUTOLAVÁVEL DO JATO
			00282 LOCALIZADOR APICAL PARA ENDODONTIA
			UNIDADE
			8.00 2.200,000
			17.600,00
			00283 NEGATOSCÓPIO ENDO
			PERIAPICAL ODONTOLÓGICO UNIDADE



8.00 270,000 2.160,00  
 00284 PLASTIFICADORA A VÁCUO ELÉTRICA  
 UNIDADE 8.00 1.513,330  
 12.106,64  
 00286 SELADOR BIOSTAMP  
 UNIDADE 20.00 335,000  
 6.700,00  
 00287 ULTRA SOM ODONTOLOGICO COMPLETO  
 COM JATO DE BICARB UNIDADE 10.00  
 800,000 8.000,00  
 ONATO E ULTRA COM OU SEM BOMBA

PERIOSTATICA,ACOMPANHA 3 PONTEIRA

VALOR TOTAL R\$ 361.585,68

Empresa: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA  
 DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS; C.N.P.J. nº  
 26.043.097/0001-03, estabelecida à Rua José  
 Stupello,Nº477, PARQUE ANHANGUE, Ribeirão  
 Preto SP, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA  
 DE FATIMA ALVES DOS SANTOS, C.P.F. nº  
 022.513.244-37.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
00300	CABO DE BISTURI Nº 03	UNIDADE	60.00	11,500
				690,00
00352	PINÇA CLINICA PARA ALGODAO RETA	UNIDADE	50.00	10,000
				500,00
00367	SERINGA CARPULE C/REFLUXO	UNIDADE	30.00	35,000
				1.050,00

VALOR TOTAL R\$ 2.240,00

Empresa: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS  
 MEDICOS LTDA; C.N.P.J. nº 26.965.679/0001-47,  
 estabelecida à R FRANCA, Nº 1940, VILA ELISA,  
 Ribeirão Preto SP, representada neste ato pelo Sr(a).  
 ALINE GOMES DE ALMEIDA, C.P.F. nº  
 280.178.008-19.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
UNITÁRIO	VALOR TOTAL			

00271	AUTOCLAVE CAPACIDADE 17 A 21 LITROS	UNIDADE	10.00	4.100,000
				41.000,00
00276	BOMBA DE VÁCUO PARA 1 CONSULTÓRIO	UNIDADE	10.00	17.900,00
				1.790,000

VALOR TOTAL R\$ 58.900,00

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE  
 MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES;  
 C.N.P.J. nº 42.247.960/0001-09, estabelecida à Rua  
 Paulo Carneiro da Cunha,Nº2100, Tancredo Neves,  
 Teresina PI, representada neste ato pelo Sr(a).  
 LUCIANO TEIXEIRA SOARES, C.P.F. nº  
 395.079.553-72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
00021	AGENTE DE UNIÃO 5ML -SILANO	UNIDADE	100.00	26,280
				2.628,00
00035	ALGINATO PARA IMPRESSÃO 410 G	UNIDADE	70.00	16,000
				1.120,00
00042	CR-ANESTESICO SEM VASO CONSTRICTOR (CLORIDRATO DE CAIXA			50.00
	LIDOCAINA: 20MG)XYLESTESIN, CX			103,390
				5.169,50
00063	BROCA Nº 3118 CX C/ 10 UNID.	UNIDADE	40.00	3,410
				136,40
00086	ENFORCE A 2 PASTA CATALIZADORA	KIT	20.00	30,400
				608,00
00092	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO P.A	UNIDADE	30.00	4,950
				148,50
00123	FLUOR GEL NEUTRO C/ 200 ML	UNIDADE	200.00	5,120
				1.024,00
00140	LIMA KEER TRIPLE FLEX 25MM	UNIDADE	70.00	34,000
				2.380,00
00141	LIMA PROTAPER UNIV.F321MM	UNIDADE	70.00	139,500
				9.765,00
00142	PAPEL ACCUM FILME, C/12 UND.	PACOTE	100.00	3,410



341,00			
00143	PAPEL CARBONO CONTACTO, C/12 UND. PACOTE	150.00	3,410
511,50			
00199	PINOS INTRARRADICULARES EM FIBRA DE VIDRO nº02 UNIDADE		100.00
51,790	5.179,00		
00209	ALGINATO P/IMPRESSÃO, C/410GR. PACOTE	30.00	15,500
465,00			
00210	ESSÃO, C/410GR. PCT 30 UNIDADE	20.00	3,980 79,60
00231	ESCOVA DE PELO Nº10 P/ POLIMENTO UNIDADE	25.00	6,870
171,75			
00233	ESPATULA P/GESSO UNIDADE	50.00	9,300 465,00
00236	GESSO COMUM UNIDADE	100.00	4,970 497,00
00253	PRENSA COZINHAR UNIDADE	5.00	109,800 549,00
00261	CP-MOTOR ELETRICO UNIDADE	8.00	780,000 6.240,00
00262	CR-MOTOR ELETRICO UNIDADE	2.00	780,000 1.560,00
00285	SACA BROCA UNIDADE	30.00	27,900 837,00
00293	ARCO DE YONG DE AÇO INOX PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO UNIDADE		40.00
		13,900	556,00
00296	BISTURI DE KIRLAND UNIDADE	45.00	19,000 855,00
00303	COLHER DE DENTINA Nº 01 UNIDADE	40.00	9,280 371,20
00306	CURETA DE LUCAS (CIRURGIA ) UNIDADE	45.00	12,050
542,25			
00308	CURETA DENTINARIA DE HASTE LONGA 17/18 UNIDADE	45.00	18,100
			814,50
00314	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 17-18 UNIDADE	50.00	14,040
			702,00
00319	DESCOLADOR DE FREE UNIDADE	60.00	20,750 1.245,00
00320	DESCOLADOR DE MOLT UNIDADE	80.00	20,700 1.656,00
00323	ENXADA PERIODONTAL MCCAL 4-8 UNIDADE	45.00	18,000
810,00			
00325	ESPATULA DE AÇO INOX Nº 7 UNIDADE	60.00	11,700
702,00			
00329	FOICE GOLDMAN FOX 1-10		

UNIDADE	50.00	16,400	820,00
00331	FOICE PERIODONTAL MCCALL 1-10 UNIDADE	50.00	18,000
900,00			
00366	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO INFANTIL UNIDADE		15.00
48,100	721,50		
VALOR TOTAL R\$		50.570,70	

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 37.995.908/0001-92, estabelecida à Rua Neusa Assunção, Nº 741, PARQUE ALVORADA, Timon MA, representada neste ato pelo Sr(a). GILLIARD DE ARAUJO SILVA, C.P.F. nº 664.588.703-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AMALGAMA EM CAPSULA C/500 UND COM 1 PORÇÃO	POTE	50.00	376,380	18.819,00
00002	AMALGAMA EM CAPSULA C/500 UND COM 2 PORÇÃO	POTE	50.00	286,440	14.322,00
00031	AGULHA GENGIVAL TAMNHO LONGA 27 G CX C/ 100	CAIXA	450.00	38,010	17.104,50
00038	ALVEOLEX CURATIVO ALVEOLAR	UNIDADE	70.00	23,040	1.612,80
00082	CIMENTO ENDODONTICO (PÓ E LIQUIDO) KIT		40.00	18,120	724,80
00083	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UNIDADE	200.00	6,460	1.292,00
00108	ESCOVA DE ROBSON PLANA OU CONICA	UNIDADE	500.00	1,290	645,00
00147	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X100M	ROLO	100.00	72,590	7.259,00
00185	SUGADORES DESCARTÁVEIS DE SALIVA COM 40 UNID CADA	PACOTE		1,500.00	8,420 12.630,00
00196	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,5.	PAR	2,000.00	1,690	3.380,00
00197	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8, 0.	PAR	200.00	1,700	340,00



VALOR TOTAL R\$ 78.129,10

Empresa: T A IND. E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA; C.N.P.J. nº 35.927.779/0001-70, estabelecida à AV TUPINAMBAS, Nº 552, CENTRO, Indianópolis PR, representada neste ato pelo Sr(a). THAIS AYLON NASCIMENTO, C.P.F. nº 058.636.349-10.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	CP-LUVAS PROCEDIMENTOS, LÁTEX PP, CX.C/100 UND.	CAIXA	1,650.00	34,030	56.149,50
00008	CR-LUVAS PROCEDIMENTOS, LÁTEX PP, CX.C/100 UND.	CAIXA	550.00	34,580	19.019,00
00009	CP-LUVAS PROCEDIMENTOS, LÁTEX P, CX.C/100 UND	CAIXA	1,500.00	34,310	51.465,00
00010	CR-LUVAS PROCEDIMENTOS, LÁTEX P, CX.C/100 UND	CAIXA	500.00	34,860	17.430,00
00011	CP-LUVAS PROCEDIMENTOS, LÁTEX M, CX.C/100 UND.	CAIXA	1,125.00	34,310	38.598,75
00208	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM 50/UND	CAIXA	3,000.00	9,590	28.770,00

VALOR TOTAL R\$ 211.432,25

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99f61408e39ae5962eba1feb7b273682cf6e9881f33faebae8d8447

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220276: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 13/2022-PE OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (DIESEL E GASOLINA), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CODO-MA, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 09 de Março de 2022. ÓRGÃO/CONTRATANTE: O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato

denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA FERREIRA BAYMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.104.863/0001-95, representado pelo(a) Sr.(a) PEDRO FERREIRA OLIVEIRA, Secretario Municipal de Infraestrutura, portador do CPF nº 531.421.363-04 e do outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/96 e Decretos de nº nº 10.024/2019 e 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 13/2022-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (DIESEL E GASOLINA), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CODO-MA, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 13/2022-PE, a Administração da entidade contratante poderá,



garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão

obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
  - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de

Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.



Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 13/2022-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CODÓ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CODÓ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 13/2022-PE.

Empresa: NONATO & NONATO LTDA; C.N.P.J. nº 30.678.673/0001-66, estabelecida à RUA RIO GRNDE DO NOR,2500, SAO PEDRO, Codó MA, representada neste ato pelo Sr(a). JANAINA NONATO DE SOUSA.

Desconto em percentual no abastecimento/preço da bomba de 0,6%

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
00001	CP- GASOLINA COMUM	LITRO	7,130	534.750,00
00002	CR- GASOLINA COMUM	LITRO	7,130	178.250,00
00003	CP - OLEO DIESEL COMUM	LITRO	187,500.00	5,850
				1.096.875,00
00004	CR- OLEO DIESEL COMUM	LITRO	62,500.00	5,850
				365.625,00
00005	CP- OLEO DIESEL S-10	LITRO	300,000.00	5,790
				1.737.000,00
00006	CR- OLEO DIESEL S-10	LITRO	100,000.00	5,790
				579.000,00
VALOR TOTAL R\$				4.491.500,00

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b620307  
18a19e99f61408e39ae5962eba1feb7b273682cf6e9881f33faebae8d8447

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: PREGÃO Nº 27/2021-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS TIPO GLP P13 E P45, JUNTO A SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, GOVERNO E ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CODO-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. CONTRATANTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADA (O): I. J. DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 25 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220107.



VALOR TOTAL: R\$ 4.464,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0301.041220002.2.002 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 4.464,00. FRANCISCO ANDRE JANSEN. SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATANTE: SEC. MUN. EDUC. CIÊNC. TEC. E INOVAÇÃO. CONTRATADA (O): I. J. DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 25 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220108. VALOR TOTAL: R\$ 8.064,00 (oito mil, sessenta e quatro reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0601.121220019.2.044 Manut. e Func da Sec. Mun. Educ. Ciênc. Tec. e Inovação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 8.064,00. RAQUEL PAULA VIEIRA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO DE MAN. EDES. DAED. BÁS. EVAL. PR. DAED. CONTRATADA (O): I. J. DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 25 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220110. VALOR TOTAL: R\$ 78.008,00 (setenta e oito mil, oito reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1101.123610006.2.006 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 78.008,00. RAQUEL PAULA VIEIRA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA (O): I. J. DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: 09 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220226. VALOR TOTAL: R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0701.101220007.2.007 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 4.680,00. THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA (O): I. J. DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: 09 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220226. VALOR TOTAL: R\$

69.056,00 (sessenta e nove mil, cinquenta e seis reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1301.103020020.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 54.080,00, Exercício 2022 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 14.400,00, Exercício 2022 Atividade 1301.103050020.2.055 Manutenção da Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 576,00. THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORIGEM: PREGÃO Nº 47/2021-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA. CONTRATANTE: FUNDO DE MAN. EDES. DAED. BÁS. EVAL. PR. DAED. CONTRATADA (O): VIEIRA E OLIVEIRA GRÁFICA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220136. VALOR TOTAL: R\$ 172.262,79 (cento e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1101.123610006.2.006 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 172.262,79. RAQUEL PAULA VIEIRA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO DE MAN. EDES. DAED. BÁS. EVAL. PR. DAED. CONTRATADA (O): W RODRIGUES DE SOUSA EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220112. VALOR TOTAL: R\$ 385.051,61 (trezentos e oitenta e cinco mil, cinquenta e um reais e sessenta e um centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1101.123610006.2.006 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 385.051,61. RAQUEL PAULA VIEIRA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO DE MAN. EDES. DAED. BÁS. EVAL. PR. DAED. CONTRATADA (O): GRAFICA E EDITORA



TIMONENSE LTDA. DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220137. VALOR TOTAL: R\$ 899.315,00 (oitocentos e noventa e nove mil, trezentos e quinze reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1101.123610006.2.006 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 899.315,00. RAQUEL PAULA VIEIRA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORIGEM: PREGÃO Nº 62/2021-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PECAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VENTILADORES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CODO/MA. CONTRATANTE: FUNDO DE MAN. E DES. DA ED. BÁS. EVAL. PR. DA ED. CONTRATADA (O): K M L DA SILVA. DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220118. VALOR TOTAL: R\$ 91.077,00 (noventa e um mil, setenta e sete reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1101.123610006.2.006 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 91.077,00. RAQUEL PAULA VIEIRA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO DE MAN. E DES. DA ED. BÁS. EVAL. PR. DA ED. CONTRATADA (O): JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220121. VALOR TOTAL: R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1101.123610006.2.006 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 43.750,00. RAQUEL PAULA VIEIRA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO DE MAN. E DES. DA ED. BÁS. EVAL. PR. DA ED. CONTRATADA (O): I V N DE OLIVEIRA EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220119. VALOR TOTAL: R\$ 85.017,50 (oitenta e cinco mil, dezessete reais e

cinquenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1101.123610006.2.006 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 57.072,00, Exercício 2022 Atividade 1101.123610006.2.006 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 27.945,50. RAQUEL PAULA VIEIRA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO Nº 39/2021-PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA BÁSICA PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE VINCULADOS AOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ATENÇÃO BÁSICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SERVIÇOS INTERNOS) E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA (O): MARCOLINO S. SOUSA - ME. DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: 02 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220182. VALOR TOTAL: R\$ 2.498,75 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0701.101220007.2.007 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.498,75. THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA (O): MARCOLINO S. SOUSA - ME. DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: 02 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220181. VALOR TOTAL: R\$ 205.035,85 (duzentos e cinco mil, trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 102.316,35, Exercício 2022 Atividade 1301.103020020.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 102.719,50. THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA (O): F DAS CHAGAS CORDEIRO-ME. DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: 02 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220171. VALOR TOTAL: R\$ 1.409,30 (um mil, quatrocentos e nove reais e trinta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0701.101220007.2.007 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.409,30. THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA (O): F DAS CHAGAS CORDEIRO-ME. DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: 02 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220169. VALOR TOTAL: R\$ 50.331,85 (cinquenta mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 24.721,85, Exercício 2022 Atividade 1301.103020020.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 25.610,00. THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA (O): J N MESSIAS RODRIGUES EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: 02 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220180. VALOR TOTAL: R\$ 3.719,90 (três mil, setecentos e dezenove reais e noventa centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0701.101220007.2.007 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 3.719,90. THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA (O): J N MESSIAS RODRIGUES EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: 02 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220179. VALOR TOTAL: R\$ 75.284,88 (setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção

Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 37.637,01, Exercício 2022 Atividade 1301.103020020.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 37.647,87. THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORIGEM: PREGÃO Nº 51/2021-PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA BÁSICA PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE VINCULADOS AOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ATENÇÃO BÁSICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SERVIÇOS INTERNOS) E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA (O): PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220188. VALOR TOTAL: R\$ 193.162,33 (cento e noventa e três mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e três centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1401.082440010.2.091 Manut. e Func. do Bloco Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R\$ 73.500,43, Exercício 2022 Atividade 1401.082440010.2.092 Manut. e Func. do Bloco da Proteção Social Especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R\$ 58.856,99, Exercício 2022 Atividade 1401.082440010.2.010 Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R\$ 60.804,91. IRENE BATISTA PITOMBEIRA NERES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ORIGEM: PREGÃO Nº 45/2021-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA PREDIAL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CODO/MA. CONTRATANTE: FUNDO DE MAN. E DES. DA ED. BÁS. E VAL. PR. DA ED. CONTRATADA (O): I V N DE OLIVEIRA EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 27 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220139. VALOR TOTAL:



R\$ 519.808,29 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e oito reais e vinte e nove centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1101.123610006.2.006 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 519.808,29. RAQUEL PAULA VIEIRA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO DE MAN. E DES. DA ED. BÁS. EVAL. PR. DA ED. CONTRATADA (O): A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUÇÕES- EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 27 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220142. VALOR TOTAL: R\$ 79.633,95 (setenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1101.123610006.2.006 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 79.633,95. RAQUEL PAULA VIEIRA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO DE MAN. E DES. DA ED. BÁS. EVAL. PR. DA ED. CONTRATADA (O): LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 27 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220143. VALOR TOTAL: R\$ 22.638,62 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1101.123610006.2.006 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 22.638,62. RAQUEL PAULA VIEIRA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORIGEM: PREGÃO Nº 59/2021-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PERIFERICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. CONTRATANTE: SEC. MUN. EDUC. CIÊNC. TEC. E INOVAÇÃO. CONTRATADA (O): B B SAADS ME. DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220131. VALOR TOTAL: R\$ 750.171,00 (setecentos e cinquenta mil, cento e setenta e um reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0601.121220019.2.044 Manut. e Func da Sec. Mun. Educ. Ciênc. Tec. e

Inovação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 261.367,00, Exercício 2022 Atividade 0601.121220019.2.044 Manut. e Func da Sec. Mun. Educ. Ciênc. Tec. e Inovação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 488.804,00. RAQUEL PAULA VIEIRA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA (O): B B SAADS ME. DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220127. VALOR TOTAL: R\$ 1.340.704,50 (um milhão, trezentos e quarenta mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1201.123610023.2.103 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 468.758,50, Exercício 2022 Atividade 1201.123610023.2.103 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 871.946,00. RAQUEL PAULA VIEIRA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO DE MAN. E DES. DA ED. BÁS. EVAL. PR. DA ED. CONTRATADA (O): B B SAADS ME. DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220130. VALOR TOTAL: R\$ 3.151.184,50 (três milhões, cento e cinquenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1101.123610006.2.006 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 1.093.172,50, Exercício 2022 Atividade 1101.123610006.2.006 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 2.058.012,00. RAQUEL PAULA VIEIRA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SEC. MUN. EDUC. CIÊNC. TEC. E INOVAÇÃO. CONTRATADA (O): RECYCLE INFO E PAPELARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220163. VALOR TOTAL: R\$ 8.558,50 (oito mil, quinhentos e



cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0601.121220019.2.044 Manut. e Func da Sec. Mun. Educ. Ciênc. Tec. e Inovação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 8.558,50. RAQUEL PAULA VIEIRA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA (O): RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220147. VALOR TOTAL: R\$ 13.963,76 (treze mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1201.123610023.2.103 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 13.963,76. RAQUEL PAULA VIEIRA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO DE MAN.EDES.DAED.BÁS.EVAL.PR.DAED. CONTRATADA (O): RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220162. VALOR TOTAL: R\$ 35.945,70 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1101.123610006.2.006 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 35.945,70. RAQUEL PAULA VIEIRA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SEC. MUN. EDUC. CIÊNC. TEC. E INOVAÇÃO. CONTRATADA (O): LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220185. VALOR TOTAL: R\$ 7.733,88 (sete mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0601.121220019.2.044 Manut. e Func da Sec. Mun. Educ. Ciênc. Tec. e Inovação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 7.733,88. RAQUEL PAULA VIEIRA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA (O): LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de

2022. VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220184. VALOR TOTAL: R\$ 13.749,12 (treze mil, setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1201.123610023.2.103 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 13.749,12. RAQUEL PAULA VIEIRA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO DE MAN.EDES.DAED.BÁS.EVAL.PR.DAED. CONTRATADA (O): LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220183. VALOR TOTAL: R\$ 32.654,16 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1101.123610006.2.006 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 32.654,16. RAQUEL PAULA VIEIRA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SEC. MUN. EDUC. CIÊNC. TEC. E INOVAÇÃO. CONTRATADA (O): LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: 02 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220233. VALOR TOTAL: R\$ 2.986,10 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0601.121220019.2.044 Manut. e Func da Sec. Mun. Educ. Ciênc. Tec. e Inovação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 2.986,10. RAQUEL PAULA VIEIRA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA (O): LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: 02 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220232. VALOR TOTAL: R\$ 5.231,70 (cinco mil, duzentos e trinta e um reais e setenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1201.123610023.2.103 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 5.231,70. RAQUEL PAULA VIEIRA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:



FUNDO DE MAN.EDES.DAED.BÁS.EVAL.PR.DAED. CONTRATADA (O): LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: 02 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220231. VALOR TOTAL: R\$ 12.541,62 (doze mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1101.123610006.2.006 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 12.541,62. RAQUEL PAULA VIEIRA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORIGEM: PREGÃO Nº 37/2021-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER A CLASSE ESTUDANTIL QUE COMPÕE O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CODÓMA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA (O): MARCOLINO S. SOUSA - ME. DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 25 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220126. VALOR TOTAL: R\$ 475.003,15 (quatrocentos e setenta e cinco mil, três reais e quinze centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1201.123610023.2.083 Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 118.676,32, Exercício 2022 Atividade 1201.123650023.2.084 Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 118.676,34, Exercício 2022 Atividade 1201.123660023.2.085 Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 118.670,34, Exercício 2022 Atividade 1201.123670023.2.086 Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 118.980,15. RAQUEL PAULA VIEIRA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA (O): M. MONTEIRO

SILVA DE SOUSA EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220128. VALOR TOTAL: R\$ 73.928,75 (setenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1201.123610023.2.083 Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.465,08, Exercício 2022 Atividade 1201.123650023.2.084 Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.465,08, Exercício 2022 Atividade 1201.123660023.2.085 Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.465,68, Exercício 2022 Atividade 1201.123670023.2.086 Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.532,91. RAQUEL PAULA VIEIRA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA (O): F DE OLIVEIRA SOARES EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 26 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220129. VALOR TOTAL: R\$ 6.525,00 (seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1201.123610023.2.083 Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.620,50, Exercício 2022 Atividade 1201.123650023.2.084 Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.620,50, Exercício 2022 Atividade 1201.123660023.2.085 Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.620,50, Exercício 2022 Atividade 1201.123670023.2.086 Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.663,50. RAQUEL PAULA VIEIRA PEREIRA,



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA (O): LAIZE S. SOARES EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: 04 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO N°: 20220154. VALOR TOTAL: R\$ 2.988,00 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1201.123610023.2.083 Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 747,00, Exercício 2022 Atividade 1201.123650023.2.084 Manut. do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 747,00, Exercício 2022 Atividade 1201.123660023.2.085 Manut. do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 747,00, Exercício 2022 Atividade 1201.123670023.2.086 Manut. do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE Especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 747,00. RAQUEL PAULA VIEIRA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA (O): L. H. C. SOARES. DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: 02 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO N°: 20220156. VALOR TOTAL: R\$ 29.935,50 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1201.123610023.2.083 Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 7.471,30, Exercício 2022 Atividade 1201.123650023.2.084 Manut. do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 7.471,30, Exercício 2022 Atividade 1201.123660023.2.085 Manut. do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 7.485,10, Exercício 2022 Atividade 1201.123670023.2.086 Manut. do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE Especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de

consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 7.507,80. RAQUEL PAULA VIEIRA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA (O): L R DE MELO LIMA. DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO N°: 20220159. VALOR TOTAL: R\$ 36.565,75 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1201.123610023.2.083 Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 9.139,00, Exercício 2022 Atividade 1201.123650023.2.084 Manut. do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 9.139,00, Exercício 2022 Atividade 1201.123660023.2.085 Manut. do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 9.139,00, Exercício 2022 Atividade 1201.123670023.2.086 Manut. do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE Especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 9.148,75. RAQUEL PAULA VIEIRA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA (O): T L DE CARVALHO XAVIER EIRELI - ME. DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO N°: 20220161. VALOR TOTAL: R\$ 63.010,50 (sessenta e três mil, dez reais e cinquenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1201.123610023.2.083 Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 15.739,50, Exercício 2022 Atividade 1201.123650023.2.084 Manut. do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 15.739,50, Exercício 2022 Atividade 1201.123660023.2.085 Manut. do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 15.692,25, Exercício 2022 Atividade 1201.123670023.2.086 Manut. do Programa Nacional



de alimentação Escolar - PNAE Especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 15.839,25. RAQUEL PAULA VIEIRA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORIGEM: PREGÃO Nº 61/2021-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAL PEDAGÓGICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA. CONTRATANTE: FUNDO DE MAN. E DES. DA ED. BÁS. EVAL. PR. DA ED.. CONTRATADA (O): J N MESSIAS RODRIGUES EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220164. VALOR TOTAL: R\$ 10.252,70 (dez mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1101.123610006.2.006 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R\$ 10.252,70. RAQUEL PAULA VIEIRA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO DE MAN. E DES. DA ED. BÁS. EVAL. PR. DA ED.. CONTRATADA (O): M. V. REIS LACERDA - ME. DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220165. VALOR TOTAL: R\$ 298.790,90 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa reais e noventa centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1101.123610006.2.006 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R\$ 298.790,90. RAQUEL PAULA VIEIRA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORIGEM: PREGÃO Nº 09/2021-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA (O): L. H. C. SOARES. DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: 02 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220206.

VALOR TOTAL: R\$ 8.590,00 (oito mil, quinhentos e noventa reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 4.295,00, Exercício 2022 Atividade 1301.103020020.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 4.295,00. THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA (O): T L S DE ABREU EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: 09 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220215. VALOR TOTAL: R\$ 43.030,51 (quarenta e três mil, trinta reais e cinquenta e um centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0701.101220007.2.007 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 43.030,51. THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA (O): T L S DE ABREU EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: 09 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220207. VALOR TOTAL: R\$ 159.180,88 (cento e cinquenta e nove mil, cento e oitenta reais e oitenta e oito centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 52.993,17, Exercício 2022 Atividade 1301.103020020.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 53.018,11, Exercício 2022 Atividade 1301.103050020.2.055 Manutenção da Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 53.169,60. THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA (O): MARCOLINO S. SOUSA - ME. DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: 02 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220217. VALOR TOTAL: R\$ 9.477,00 (nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais). PROGRAMA DE TRABALHO:



Exercício 2022 Atividade 0701.101220007.2.007 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 9.477,00. THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA (O): MARCOLINO S. SOUSA - ME. DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: 02 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220216. VALOR TOTAL: R\$ 12.332,50 (doze mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 4.093,42, Exercício 2022 Atividade 1301.103050020.2.055 Manutenção da Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 4.093,42, Exercício 2022 Atividade 1301.103020020.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 4.145,66. THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99f61408e39ae5962eba1feb7b273682cf6e9881f33faebae8d8447

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200134 O Município de CODÓ, através do(a) SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.104.863/0001-95, com sede na Pça Ferreira Bayma nº 538, representado por ELCIAS BALTAZAR GALENO DE MENEZES, SECRETÁRIO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 08.643.644/0001-00, com sede na AV. SANTOS DUMONT, N01, MA 026 - MARGEM DIREITA, SÃO SEBASTIÃO, Codó-MA, CEP 65400-000, representada por FABIO SILVA FROZ, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do

prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CODÓ - MA, 30 de Dezembro de 2020.

EXTRATO DE ADITIVO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200134 O Município de CODÓ, através do(a) SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.104.863/0001-95, com sede na Pça Ferreira Bayma nº 538, representado por PEDRO FERREIRA OLIVEIRA, SECRETÁRIO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 08.643.644/0001-00, com sede na AV. SANTOS DUMONT, N01, MA 026 - MARGEM DIREITA, SAO SEBASTIÃO, Codó-MA, CEP 65400-000, representada por FABIO SILVA FROZ, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CODÓ - MA, 30 de Dezembro de 2021.

EXTRATO DE ADITIVO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200282 O Município de CODÓ, através do(a) SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.104.863/0001-95, com sede na Pça Ferreira Bayma nº 538, representado por PEDRO FERREIRA OLIVEIRA, SECRETÁRIO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 08.643.644/0001-00, com sede na AV. SANTOS DUMONT, N01, MA 026 - MARGEM DIREITA, SAO SEBASTIÃO, Codó-MA, CEP 65400-000, representada por FABIO SILVA FROZ, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CODÓ - MA, 30 de Dezembro de 2021.

EXTRATO DE ADITIVO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200318 O Município de CODÓ, através do(a) SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.104.863/0001-95, com sede na Pça Ferreira Bayma nº 538, representado por PEDRO FERREIRA OLIVEIRA, SECRETÁRIO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUSERVICE



EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 08.643.644/0001-00, com sede na AV. SANTOS DUMONT, N01, MA 026 - MARGEM DIREITA, SAO SEBASTIÃO, Codó-MA, CEP 65400-000, representada por FABIO SILVA FROZ, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CODÓ - MA, 26 de Dezembro de 2021.

EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210037 O Município de CODÓ, através do(a) FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC.BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.104.863/0001-95, com sede na PÇA FERREIRA BAYMA 538, representado por RAQUEL VIEIRA PAULA PEREIRA, Sec. Mun. Educ. Ciênc. Tec. e Inovação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e INFATEC COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 02.206.643/0003-83, com sede na AV RODRIGO OTAVIO,791, PONTE, Caxias-MA, CEP 65609-270, representada por JOSÉ AGAMENON OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CODÓ - MA, 27 de Dezembro de 2021.

EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210474 O Município de CODÓ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.104.863/0001-95, com sede na PRAÇA ALCEBIADES SILVA, representado por THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO, SECRETARIA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA, inscrito(a) no CNPJ 21.843.341/0001-07, com sede na AV DOS HOLANDESES N1;COND.BIADENE H.OFFICE;S O COM, PONTA DO FAROL], São Luís-MA, CEP 65077-635, representada por GEOVA FERNANDO SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 17 de Maio de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CODÓ - MA, 15 de Fevereiro de 2022.

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b620307  
18a19e99f61408e39ae5962eba1febbb273682cf6e9881f33faebae8d8447



CIDADE DE TODOS

Diário Oficial do Município

**Prefeitura Municipal de Codó - MA**

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei Nº 1.718 de  
11/12/2014 |

Prefeito Dr. José Francisco  
Praça Ferreira Bayma, Centro  
Telefone: (99) 3661 1399

